

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403897_20150428_001

Designação	Caixa Cabaz Sustentável maio 2017_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	Depósito indexado pelo prazo de 2 anos, não mobilizável antecipadamente, denominado em euros, cuja remuneração, paga no vencimento, está dependente da variação observada na cotação de fecho de 5 ações – Iberdrola, Kellogg, Visa, Colgate e General Electric – que compõem o cabaz subjacente (“Cabaz”). Assim, a remuneração a pagar no final do segundo ano (18/05/2017) será de: • 4,20% sobre o montante depositado (TANB de 2,068%), se a cotação de fecho final de todas as ações for igual ou superior a 110% da respetiva cotação de fecho inicial. • 3,15% sobre o montante depositado (TANB de 1,551%), se a condição anterior não se verificar e se a cotação de fecho final de todas as ações for igual ou superior a 105% da respetiva cotação de fecho inicial. • 2,10% sobre o montante depositado (TANB de 1,034%), se a condição anterior não se verificar e se a cotação de fecho final de todas as ações for igual ou superior a 100% da respetiva cotação de fecho inicial. • 1,05% sobre o montante depositado (TANB de 0,517%), se a condição anterior não se verificar e se a cotação de fecho final de todas as ações for igual ou superior a 95% da respetiva cotação de fecho inicial. • 0,00% (TANB de 0,000%), nos restantes casos. A remuneração terá um mínimo de 0,00% e um máximo de 4,20% do montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta - TANB máxima de 2,068%).
Garantia de Capital	O capital aplicado está garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	Este depósito não garante uma remuneração mínima, podendo a TANB ser de 0,0%.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403897_20150428_001

Factores de Risco	<u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do depósito depende da variação na cotação de fecho de cada uma das 5 ações, Iberdrola, Kellogg, Visa, Colgate e General Electric, podendo ser igual à TANB mínima se na Data de Observação final pelo menos uma das ações que compõem o cabaz tiver desvalorizado mais de 5% face à Data de Início. Os mercados acionistas são afetados pelos seguintes riscos: •Risco Sistemático, riscos que afectam o mercado como um todo e que não são diversificáveis; •Risco Específico, riscos associados às circunstâncias únicas de cada uma das empresas, característicos do próprio negócio e da situação financeira de cada empresa (diversificáveis). <u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente. <u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A. <u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo Remuneração.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito indexado Caixa Cabaz Sustentável maio 2017 tem como instrumentos subjacentes 5 ações: Iberdrola, Kellogg, Visa, Colgate e General Electric, conforme descrito no Anexo I
Perfil de Cliente Recomendado	<u>Este depósito destina-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de dois anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</u> O depósito é adequado para clientes com alguma apetência por aplicações nos mercados acionistas, com alguma tolerância ao risco sobre a remuneração e sem necessidades de liquidez pelo prazo do depósito, mas com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de valorização de cada um dos instrumentos subjacentes, entre a Data de Início e a Data de Observação final. <u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</u>
Condições de Acesso	Montante mínimo de € 1.000.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403897_20150428_001

Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	2 anos. Data de Início do depósito: 18 de maio de 2015. O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na Data de Início do depósito. Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 18 de maio de 2017.
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.
Montante	Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros. O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito. O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente, até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00h de 15 de maio de 2015), alterar o montante indicado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).

PROSPECTO INFORMATIVO**Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo**

Referência: 403897_20150428_001

Remuneração	A taxa de remuneração (R) sobre o montante depositado (MD) será variável e paga na data de vencimento, com uma TANB mínima de 0,0% e uma máxima de 2,068%, estando condicionada pela rentabilidade de 5 ações - Iberdrola, Kellogg, Visa, Colgate e General Electric .		
	Condição	Taxa de Remuneração (R)	TANB
	Se a cotação de fecho final de todas as ações for igual ou superior a 110% da respectiva cotação de fecho inicial.	4,20%	2,068%
	Se a cotação de fecho final de todas as ações for igual ou superior a 105% da respectiva cotação de fecho inicial.	3,15%	1,551%
	Se a cotação de fecho final de todas as ações for igual ou superior a 100% da respectiva cotação de fecho inicial.	2,10%	1,034%
	Se a cotação de fecho final de todas as ações for igual ou superior a 95% da respectiva cotação de fecho inicial.	1,05%	0,517%
	Se a condição anterior não se verificar	0,00%	0,00%
Onde: Cotação de fecho final é a cotação oficial de fecho dos Ativos Subjacentes na Data de Observação final (11/05/2017) do depósito, definida nas bolsas de valores correspondentes, ajustada para eventos de variações de capital. Cotação de fecho inicial é a cotação oficial de fecho dos Ativos Subjacentes na Data de Inicio do depósito, definida nas bolsas de valores correspondentes, ajustada para eventos de variações de capital. Base de Cálculo: $Act/360$ No Anexo II, apresenta-se a simulação da TANB do depósito com base em dados históricos (Simulação Histórica).			

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403897_20150428_001

Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%. ii) Pessoas Coletivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%. iii) Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de Novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%. O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições	Reembolso antecipado: Na eventualidade da ocorrência de um evento extraordinário, tal como definido nas "2002 Equity Derivatives Definitions", o depósito poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o seu justo valor. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (qualquer evento que determine a suspensão ou limitação imposta à negociação do(s) activo(s) subjacente(s), por motivos de oscilações nos preços que excedam os limites permitidos pelas bolsas em causa; a descontinuação da publicação da cotação de fecho oficial do(s) activo(s) subjacente(s) em qualquer dia de negociação e observação relevante para este depósito; qualquer evento perturbador de mercado, i.e., subdivisão, consolidação, reclassificação e fusão do(s) activo(s) subjacente(s)), que o Agente Calculador considere ter um impacto material no valor do depósito como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, actuando sempre de boa fé e com o objectivo de reflectir nos termos do reembolso o justo valor da remuneração do depósito. Oferta de 50 bilhetes duplos de 1 dia para o Festival NOS Alive ou MEO Marés Vivas: A Caixa oferece, aos primeiros titulares de cada uma das contas de depósitos a prazo que subscrevam os 50 depósitos de maior montante 1 bilhete duplo de 1 dia para os festivais NOS Alive ou MEO Marés Vivas, de acordo com a preferência do cliente e sujeito à disponibilidade de bilhetes. A cada Cliente nas referidas condições será atribuído apenas um bilhete duplo. Em caso de igualdade de montante, o prémio será atribuído ao depósito constituído em primeiro lugar. Contratação: a subscrição do depósito poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos e no serviço Caixadirecta. Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403897_20150428_001

Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900,000,000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.
Validade das Condições	O período de subscrição irá decorrer até 15 de maio de 2015. A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00h de 15 de maio de 2015), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt). Os termos e condições deste Prospecto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403897_20150428_001

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração do depósito está condicionada pela rentabilidade de cada uma das 5 ações que constituem os ativos subjacentes.

Na tabela seguinte apresentam-se as **ações subjacentes** e respetivas bolsas de transacção:

Acção	Código Bloomberg	Setor	Moeda	Bolsa
Iberdrola	IBE SM <Equity>	Energia	Euro (EUR)	Bolsa de Madrid
Kellogg	K UN <Equity>	Bens de Consumo	Dólar Norte-americano (USD)	NYSE Euronext US
Visa	V UN <Equity>	Financeiro	Dólar Norte-americano (USD)	NYSE Euronext US
Colgate	CL UN <Equity>	Bens de Consumo	Dólar Norte-americano (USD)	NYSE Euronext US
General Electric	GE UN <Equity>	Equipamentos Eléctricos	Dólar Norte-americano (USD)	NYSE Euronext US

As cotações de fecho de cada uma das ações subjacentes, nas datas de início do depósito e de observação final, correspondem às cotações oficiais de fecho, definidas nas respectivas Bolsas de Valores, como descrito acima, ajustadas para eventos de variações de capital.

O Agente Calculador é a Sucursal da CGD em Londres.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403897_20150428_001

Caracterização das empresas:

Nome da Empresa	Moeda	Capital Próprio ^{1*}	Volume de Activos ^{1*}	Capital Bolsista ^{2*}	Cotações nas últimas 52 semanas ²	
					Mais Alta	Mais Baixa
Iberdrola	EUR	35.791,00	93.771,00	38.382,00	6,20	4,82
Kellogg	USD	2.851,00	15.153,00	22.788,97	69,84	59,70
Visa	USD	27.413,00	38.569,00	167.005,58	69,57	49,73
Colgate	USD	1.385,00	13.459,00	62.825,66	71,46	63,11
General Electric	USD	136.833,00	648.349,00	270.916,32	28,51	23,58

*valores em milhões

¹ valores a 31/12/2014 excepto Kellogg (03/01/2015) e Visa (30/09/2014)

² 22/04/2015

Fonte: Bloomberg,

Iberdrola – Empresa espanhola que produz, distribui e comercializa electricidade no Reino Unido, Estados Unidos da América, Espanha, Portugal e América Latina. A empresa especializa-se em energia limpa, em particular energia eólica.

Kellogg - Empresa norte-americana que produz e vende cereais prontos-para-comer e outros produtos alimentares derivados de cereais. O marketing é feito através de várias marcas, como a Rice Krispies, Pop-Tarts, Eggo, Keebler e Worthington. A Kellogg promove os seus produtos nos E.U.A, Canadá e outros países à volta do mundo.

Visa – Instituição financeira norte-americana que opera uma rede de pagamentos electrónicos de retalho e gere serviços financeiros globais.

Colgate – Empresa que opera no segmento de bens de consumo e comercializa as suas marcas a nível mundial. A empresa especializa-se em produtos de higiene pessoal como dentífricos, escovas de dentes, champôs, desodorizantes e sabonetes, assim como produtos para cuidados do lar, destacando-se marcas como a Colgate, Palmolive e Ajax.

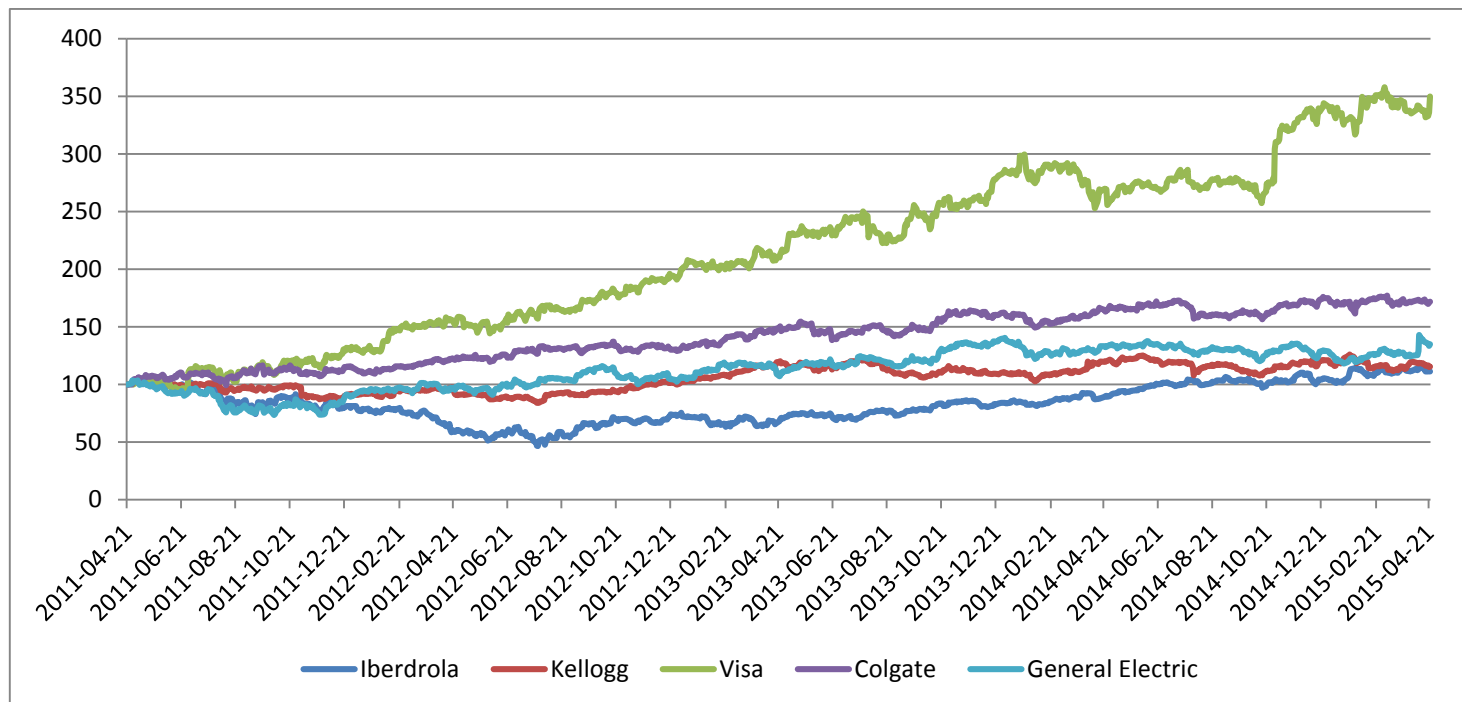
General Electric – Empresa global de actividade diversificada por vários produtos e serviços tecnológicos e financeiros, como motores, geração de energia, produtos financeiros e industriais, entre outros.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403897_20150428_001

(B) – Evolução histórica da cotação de fecho dos ativos subjacentes de 21/04/2011 a 21/04/2015 (com base 100 em 21/04/2011)



Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403897_20150428_001

(C) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano ⁽¹⁾ ⁽²⁾

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Ativo Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
Iberdrola	24,72%	15,73%
Kellogg	-3,47%	16,91%
Visa	29,56%	20,57%
Colgate	4,40%	14,84%
General Electric	1,24%	18,33%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação da cotação de fecho do ativo em questão, entre 22/04/2014 e 22/04/2015

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias de fecho do ativo em questão, entre 22/04/2014 e 22/04/2015

Fonte: Bloomberg

Tabela de Correlações das Ações dos últimos 12 meses

Ativo Subjacente	Iberdrola	Kellogg	Visa	Colgate	General Electric
Iberdrola	1,000	0,196	0,227	0,201	0,235
Kellogg	0,196	1,000	0,276	0,520	0,369
Visa	0,227	0,276	1,000	0,356	0,342
Colgate	0,201	0,520	0,356	1,000	0,318
General Electric	0,235	0,369	0,342	0,318	1,000

A Correlação é definida como a medida de relação linear entre a rendibilidade dos dois ativos em questão, entre 22/04/2014 e 22/04/2015.

Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

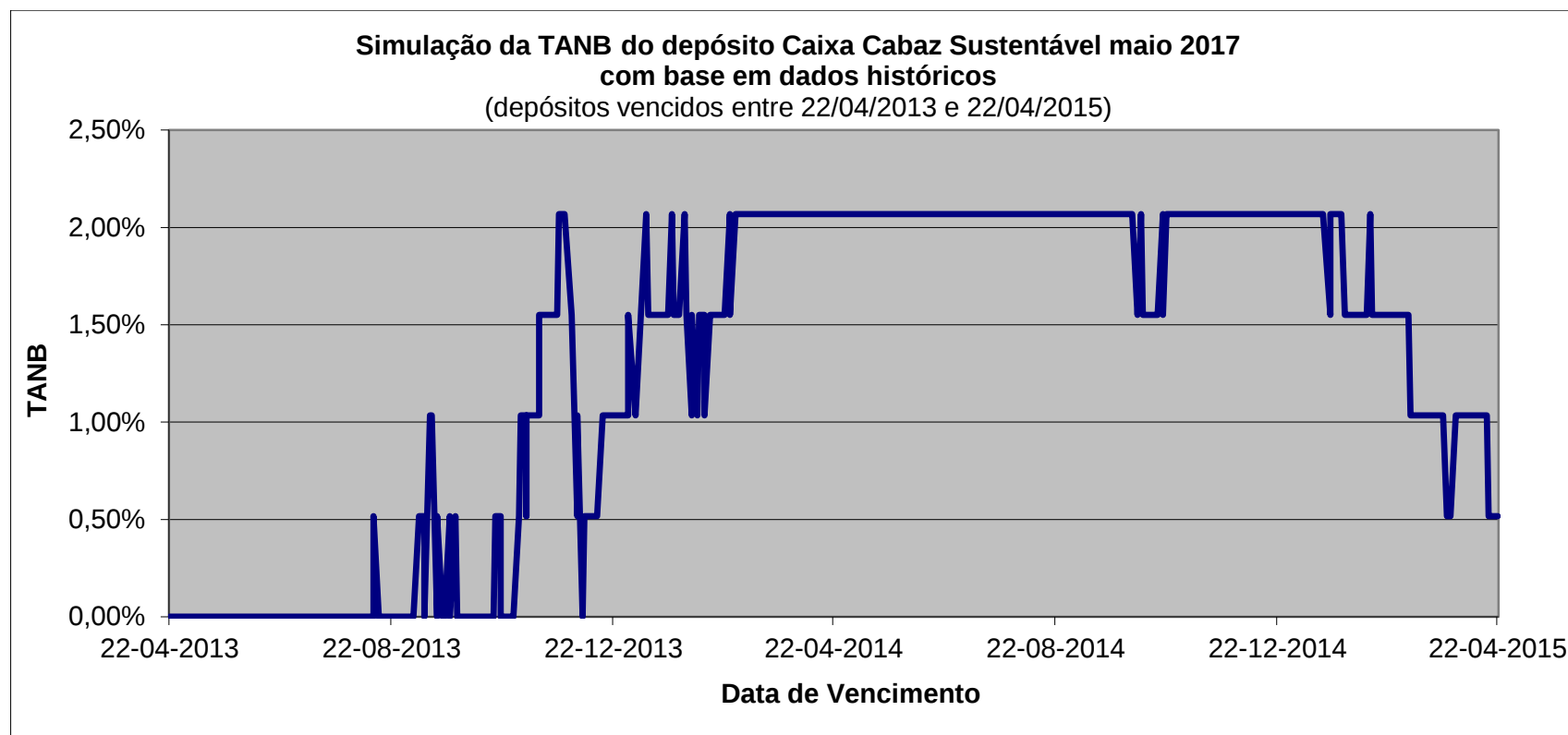
Referência: 403897_20150428_001

Anexo II – Simulação histórica de remuneração

(D) - Remuneração histórica do depósito (vencidos entre 22/04/2013 e 22/04/2015)

Evolução histórica da remuneração do depósito simulada com base na evolução dos ativos subjacentes para depósitos originados entre 21/04/2011 e 22/04/2013.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.



Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nas cotações de fecho dos ativos subjacentes divulgadas pela Bloomberg.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403897_20150428_001

(E) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (vencidos entre 22/04/2013 e 22/04/2015)

Evolução histórica da remuneração do depósito simulada com base na evolução dos ativos subjacentes para depósitos originados entre 21/04/2011 e 22/04/2013.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.

TANB	Número de Observações (%)
	Depósitos vencidos entre 22/04/2013 e 22/04/2015
0,0%	24,35%
0,517%	5,43%
1,034%	10,26%
1,551%	14,69%
2,068%	45,27%

Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nas cotações de fecho dos ativos subjacentes nas respectivas bolsas divulgadas pela Bloomberg.